



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 309/91

ALTAMIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

Altera Denominação de Rua da Cidade e dá
outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- A Rua Acesso 05 no Jardim Independente I passa a denominar-se de Rua João Belo de Oliveira.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos Dezesesseis dias do mês de Dezembro de Um Mil Novecentos e Noventa e Um.

Reg. à: fls. nº 24-V
do livro conpriente.
Em, 16 / 12 / 91
<i>[Assinatura]</i>
Escrifurano (a)

Armando Dociteu Donardin
PREFEITO MUNICIPAL